

**CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **106**/IMPES/CD/2022

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2022 (22/07/2022), com início às 08h00m, de forma presencial e online, reuniram-se a Superintendente do IMPES, Sr<sup>a</sup> Rosileni Corrente Pacheco e os respectivos membros do Conselho Deliberativo: Sr<sup>o</sup> Odair José Galdino Mendes – Presidente, membros: Sr<sup>o</sup> Edson Aires Piana, Sr<sup>a</sup> Selma Rosa de Almeida, Sr<sup>a</sup> Ivete da Silva Gomes, Sr<sup>a</sup> Girlane Batista de Souza (online) e Sr<sup>a</sup> Maria de Fátima dos Santos Dantas, Sr<sup>a</sup> Valdineia Ramos Barbosa. Sr<sup>o</sup> José Ferreira de Sousa, Sr<sup>o</sup> Jair Nogueira. **A)** Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de junho de 2022 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R\$ 100.311,08**. **B)** Foi apresentado o informativo mensal de junho de 2022, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período; **C)** A Superintendente parabenizou os Conselheiros titulares pela conquista da nova certificação SPREV nível básico e apresentou o item 2.5 do Edital de Certificação da SPREV para os conselheiros lerem as regras da renovação da certificação, visto a necessidade de participação em cursos de capacitação dentro de cada exercício. **E)** A Superintendente comunicou o retorno do programa IMPES Itinerante no segundo semestre deste ano com a primeira reunião marcada na Secretaria de Obras no dia 25/07/2022 às 8h. **F)** Foi apresentado o Processo n.º 068/IMPES/2022 para contratação de empresa certificadora Pró-Gestão nível I. **G)** Foi apresentado o Processo n.º 042/IMPES/2019, com parecer jurídico do IMPES favorável ao requerimento protocolado solicitando prorrogação da pensão por morte, porém a Superintendente apresentou parecer com manifestação desfavorável, que após lidos os dois posicionamentos por este Conselho Deliberativo, foi deliberado por unanimidade pelos membros que o IMPES deverá proceder o cancelamento da pensão por morte da beneficiária Thais Isabelle Parron Ruiz, em conformidade com a Lei n.º 041/2015. **H)** Considerando a necessidade de assessoria jurídica independente, desvinculando o IMPES do município, o Conselho Deliberativo autoriza a Superintendente a providenciar meios de contratação de serviços jurídicos por meio licitatório. Por fim, a Superintendente comunicou o pedido de desistência do segundo colocado no concurso para ocupar o cargo de controlador interno e a publicação do novo edital de convocação do terceiro colocado no concurso e os ofícios requisitando controlador para o município porém até o momento não foi disponibilizado nenhum servidor. Nada mais a tratar eu, Sr<sup>a</sup> Selma Rosa de Almeida, secretária substituta, encerro a presente ATA às 09h50m que, após lida e com as devidas observações, será publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e arquivada.



